



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021**

1. DO OBJETO

Despesa referente a serviço de publicação de matéria no Diário Oficial do Estado – (DOE). Por extrato do contrato for meio da adesão de ata do Processo Licitatório do Estado para construção das casas populares pelo Programa Casa Catarina.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente solicitação dar-se-á necessidade de publicação em meios oficiais como o Diário Oficial da União (DOE), por se tratar de Extrato Aditivo Contrato Nº 12/2026- Contrato Administrativo Nº 12/2026, Contratante: Município de Jaborá, Contratado: Fab Mix Concretos Ltda. Objeto: construção de 12 (doze) unidades habitacionais de interesse social do Programa Casa Catarina vinculado à Secretaria: de Estado da Assistência Social, Mulher e Família/SAS, conforme Processo SGPE - SCC 0007061/2025, através de adesão de Ata de Registro de Preço nº 02/2025, Concorrência Eletrônica nº 0108/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade: de Santa Catarina (SIE).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.

Endereço: ROD SC 401, KM 5, FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88.032-000

CNPJ: 14.284.430/0001-97

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 318,94 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 27 de fevereiro de 2026

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal